



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025, eu, Alexsander Martendal, abri a sessão e realizei a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) encaminhada(s) pela(s) empresa(s) interessada(s) em participar do Processo Administrativo n.º **012/2025**, **Dispensa de Licitação de n.º 006/2025**, conforme Aviso de Contratação Direta, tendo sido constatado não haver interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Nos termos do artigo 75, inciso III, alínea *a*, da Lei 14.133/21, ficou constatado a deserção da licitação, motivo pelo qual encaminho o processo para o advogado da Câmara para emissão do parecer jurídico, e posteriormente ao Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis, para posterior deliberação.

Por fim informo ainda que o procedimento de abertura do endereço eletrônico foi gravado e encontra-se em mídia, a qual será anexada ao processo.

Declaro encerrada a sessão.

General Carneiro/PR, 09 de julho de 2025.


ALEXSANDER MARTENDAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



0135

Câmara Municipal
General Carneiro
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/detalhe/218/>

Código da publicação: 218

Data da emissão do comprovante: 09/07/2025 10:15:46

Modalidade: Avisos de Licitações

Nº da Licitação/Ano: 6/2025

Nº do Processo/Ano: 12/2025

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 03/07/2025 00:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 03/07/2025 00:00:00

Data de Abertura/Horário: 03/07/2025 00:00:00

Data da Disputa/Horário: 09/07/2025 10:00:00

Valor estimado: R\$ 2.038,50

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS DOS 9 (NOVE) VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR, ALÉM DAS FOTOGRAFIAS, A PRODUÇÃO DOS RESPECTIVOS QUADROS COM AS IMAGENS CAPTADAS, OS QUAIS COMPORÃO A GALERIA DOS VEREADORES E PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL,



0136

Câmara Municipal
General Carneiro
Paraná

Resumo:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS DOS 9 (NOVE) VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR, ALÉM DAS FOTOGRAFIAS, A PRODUÇÃO DOS RESPECTIVOS QUADROS COM AS IMAGENS CAPTADAS, OS QUAIS COMPORÃO A GALERIA DOS VEREADORES E PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO- VALOR TOTAL DO LOTE

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 2.038,50 (dois mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

De 03 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2025.

OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br

AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (09.07.2025).

DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO.

A partir das 10 horas do dia 09 de julho de 2025.

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço:

[https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes-/](https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro/PR.

MAIORES INFORMAÇÕES: <https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>



0137

Câmara Municipal
General Carneiro
Paraná

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
02/07/2025 00:00:00	ACD - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE...	<u>Baixar</u>
02/07/2025 00:00:00	ANEXO I TERMO REFERÊNCIA	<u>Baixar</u>
02/07/2025 00:00:00	ANEXO II MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA	<u>Baixar</u>
02/07/2025 00:00:00	ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISI...	<u>Baixar</u>
02/07/2025 00:00:00	ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIME...	<u>Baixar</u>



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifica-se que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **006/2025**, permaneceu publicada em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: **<https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/>**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, entre os dias **03.07.2025 a 09.07.2025** (conforme consta nas páginas **0128/131 e 0135/0137** do presente processo), em conformidade com os regulamentos da Lei Federal 14.133/2021.

General Carneiro - Paraná, 09 de julho de 2025


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0139

General Carneiro, 09 de julho de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0094/0100** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo **n.º 012/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **139 (cento e trinta e nove)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



0140

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 006/2025 – Dispensa de Licitação n.º 012/2025

Objeto: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 139 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;*
- II - de divulgação do edital de licitação;*
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*
- IV - de julgamento;*
- V - de habilitação;*
- VI - recursal;*
- VII - de homologação.*



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AB 0141

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 094 a 100, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/> por 03 (três) dias úteis, entre os dias 03/07/2025 a 09/07/2025.

Contudo, na fase de apresentação de propostas, não foi recebida nenhuma, tendo o julgamento e declaração de deserção da licitação certificados pelo Sr. Agente de Licitações na Ata de fls. 134.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

Assim, a declaração de deserção do presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0143

24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem
grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 10 de Julho de 2025.

MARCELO DALTON

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON

DALMOLIN

DALMOLIN: 920

920

Dados: 2025.07.10

18:25:02 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0144

General Carneiro, 11 de julho de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0140 a 0143** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **012/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0145

General Carneiro, 11 de julho de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0094 a 0100** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0140 a 0143** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º **012/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 006/2025**, processo este contendo **145 (cento e quarenta e cinco)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em

11 / 07 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0146

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o processo administrativo n.º 012/2025 (Dispensa de Licitação n.º 006/2025) ter resultado **DESERTA**, ante a ausência de empresas interessadas em participar da presente licitação.

CONSIDERANDO que o item 9.1.2 do presente Aviso de Contratação Direta prevê que: *“Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”*

CONSIDERANDO que a administração pública deve seguir o princípio da economicidade e que a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 75, inciso II, alínea a, prevê a possibilidade da realização de DISPENSA DA LICITAÇÃO quando não houverem licitantes interessados em apresentar propostas.

DETERMINO:

1. Que o Agente de Contratação solicite junto a empresa que apresentou o menor valor para formalização do preço de referência **“V. A. BUDAL LTDA**, inscrita CNPJ sob o **CNPJ 02.103.161/0001-36 (fls. 0021/0023)”**, se a mesma tem interesse na realização dos serviços licitados.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0147

2. Na mesma oportunidade, em caso de interesse por parte da empresa, solicite que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

- Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 012/2025;
- As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (ANEXO III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV),
- Bem como os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, em conformidade com os exigidos no processo administrativo de n.º **012/2025** (documentação de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstas nos itens **5.10. a 5.10.9.9** do Aviso de Contratação Direta).

Ainda, verifique com a empresa se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

3. Após, retornem para deliberação.

General Carneiro/PR, 11 de julho de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Recebi em 14 / 07 / 2025
Servidor Responsável - Alexsander Martendal.

0148

14/07/2025, 13:20

Roundcube Webmail :: manifestação de interesse em prestar serviços fotográficos profissionais

manifestação de interesse em prestar serviços fotográficos profissionais



De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <vbudal@bol.com.br>
Data 2025-07-14 13:17

28.1 - XXXXXXCotação Processo Unilab.pdf (~2,6 MB) 15.0 AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA assinado (2).pdf (~553 KB)
15.2 ANEXO II MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA.pdf (~374 KB)
15.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL.pdf (~133 KB)
15.4 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.pdf (~133 KB)

Prezado(a) responsável pela empresa

1. V. A. BUDAL LTDA

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse em prestar serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 012/2025 desta Casa de Leis, data de 28.05.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:

- O Aviso de Contratação Direta do processo administrativo n.º 012/2025;

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 012/2025;

As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 012/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Aproveito o presente para solicitar que a empresa informe se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 14 de julho de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RE: manifestação de interesse em prestar serviços fotográficos profissionais

Bj 0149



De vbudal@bol.com.br <vbudal@bol.com.br>
Para <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-07-14 16:03

ACUSO RECEBIMENTO

De: legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
Enviada: 2025/07/14 13:18:12
Para: vbudal@bol.com.br
Assunto: manifestação de interesse em prestar serviços fotográficos profissionais

Prezado(a) responsável pela empresa

1. V. A. BUDAL LTDA

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse em prestar serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 012/2025 desta Casa de Leis, data de 28.05.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:

- O Aviso de Contratação Direta do processo administrativo n.º 012/2025;

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 012/2025;

As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 012/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Aproveito o presente para solicitar que a empresa informe se possui interesse na redução do preço inicial proposto.

Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 14 de julho de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ENC: Em anexo Orçamento e documentos em anexo

0151



De Unilab Fotos <unilabfotos2@hotmail.com>
Para legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-07-15 18:04

A equipe UNILAB agradece a preferência.

UNILAB KODAK DIGITAL
V.A BUDAL EIRELI
CNPJ: 02.103.161/0001-36
IE: 90140965-04

Av. Manoel Ribas, 161 - Centro, União da Vitória - PR - CEP 84.600-280
Fone: (42) 3523-2500 Whatsapp(42) 99856-8658

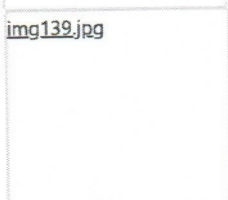
r

De: Unilab Fotos <unilabfotos2@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 15 de julho de 2025 17:19
Para: licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Assunto: Em anexo Orçamento e documentos em anexo

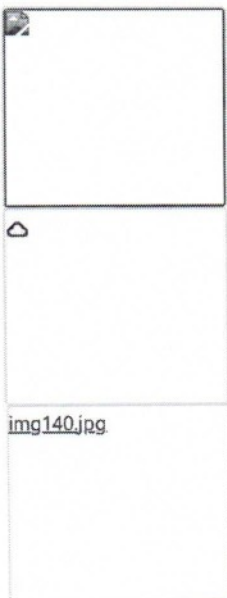
[CND Estadual - VA Budal.pdf](#)
 [CND Federal - VA Budal.pdf](#)
 [CND FGTS - VA Budal.pdf](#)
 [CND Municipal - VA Budal.pdf](#)
 [CND Trabalhista - VA Budal.pdf](#)
 [copel 01-20259501769692.pdf](#)
 [novo.pdf](#)



img139.jpg



Am
0152



Em anexo Orçamento e documentos em anexo

A equipe UNILAB agradece a preferência.

UNILAB KODAK DIGITAL
V.A BUDAL EIRELI
CNPJ: 02.103.161/0001-36
IE: 90140965-04

Av. Manoel Ribas, 161 - Centro, União da Vitória - PR - CEP 84.600-280
Fone: (42) 3523-2500 Whatsapp(42) 99856-8658

r



Câmara Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

DISSPESA DE LICITAÇÃO DE N.º 004/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 012/2025.

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens das 9 (nove) Vereadoras da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria das Vereadoras e Presidentes da Câmara Municipal.

RAZÃO SOCIAL:	V.A. BUCAL LIMA
CNPJ Nº:	09104170/0001-86
ENDEREÇO:	AV. INDEPENDÊNCIA MANOEL RIBEIRO, Nº 161
CIDADE:	UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP:	84.600-280
RESPONSÁVEL:	Valdineia Aparecida Buzal
TELEFONE:	43 319671256
E-MAIL:	valdineia@vabucal.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA:	
"LÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS."	45 dias

Rua Delfino Damasc, 117 - Centro - General Carneiro - Estado do Paraná



Câmara Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

DISSPESA DE LICITAÇÃO DE N.º 004/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 012/2025.

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens das 9 (nove) Vereadoras da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria das Vereadoras e Presidentes da Câmara Municipal.

RAZÃO SOCIAL:	V.A. BUCAL LIMA
CNPJ Nº:	09104170/0001-86
ENDEREÇO:	AV. INDEPENDÊNCIA MANOEL RIBEIRO, Nº 161
CIDADE:	UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP:	84.600-280
RESPONSÁVEL:	Valdineia Aparecida Buzal
TELEFONE:	43 319671256
E-MAIL:	valdineia@vabucal.com.br e valdineia@cameralm.com
VALIDADE DA PROPOSTA:	
"LÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS."	45 dias

Rua Delfino Damasc, 117 - Centro - General Carneiro - Estado do Paraná

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	SERVIÇO FOTOGRAFICO (preço de 01) das vereadoras da atual legislatura (2025-2028), a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal, incluindo deslocamento do profissional, fundo fotográfico branco e demais equipamentos necessários.	430,00	430,00

Rua Delfino Damasc, 117 - Centro - General Carneiro - Estado do Paraná



Câmara Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	01	SERVIÇO FOTOGRAFICO (preço de 01) das vereadoras da atual legislatura (2025-2028), a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal, incluindo deslocamento do profissional, fundo fotográfico branco e demais equipamentos necessários.	140,00	140,00



Câmara Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

Editar



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 012/2025.**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

V.A BUDAL LTDA

CNPJ 02.103.161/0001-36

unilabfotos2@hotmail.com

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na **DISPENSA** de Licitação n.º **006/2025**, Processo n.º **012/2025**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

União da Vitória/PR, 14 de Julho de 2025.

UNILAB

V.A BUDAL LTDA

(42) 3523-2500 / 3523-2107

CNPJ 02.103.161/0001-36

CNPJ: 02.103.161/0001-36 IE: 90140965-04

KALDIRENE APARECIDA BUDAL

Av. Manoel Ribas, 151 - Centro União da Vitória - PR

CPF [REDACTED] 9-59

Rua Santos Dumont, 337 - Centro - General Carneiro - Estado do Paraná.

0155

Data: 15/07/2025 14h03min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
8908	14/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

V. A. BUDAL EIRELI CNPJ: 02103161000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXAIU42Y0T8D6W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 15 de Julho de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0156

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037259822-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.103.161/0001-36**
Nome: **V A BUDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V. A. BUDAL LTDA**
CNPJ: **02.103.161/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:39 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **DF77.26D1.A037.20EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.103.161/0001-36
Razão Social: V A BUDAL ME
Endereço: AV MANOEL RIBAS 161 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071510260695182636

Informação obtida em 15/07/2025 14:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. BUDAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.103.161/0001-36
Certidão nº: 40362600/2025
Expedição: 15/07/2025, às 14:04:01
Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. A. BUDAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.103.161/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

16/07/2025, 17:08

Roundcube Webmail :: documentos

documentos

 **De** Unilab Fotos <unilabfotos2@hotmail.com>
Para licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>, legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-07-16 16:36

 2ª Alteração Contratual Consolidada.pdf (~1,2 MB)  Cartao CNPJ - VA Budal.pdf (~103 KB)

A equipe UNILAB agradece a preferência.

UNILAB KODAK DIGITAL
V.A BUDAL EIRELI
CNPJ: 02.103.161/0001-36
IE: 90140965-04

Av. Manoel Ribas, 161 - Centro, União da Vitória - PR - CEP 84.600-280
Fone: (42) 3523-2500 Whatsapp(42) 99856-8658

r

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

V. A. BUDAL

CNPJ: 02.103.161/0001-36

NIRE: 41106529670

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDIRENE APARECIDA BUDAL, brasileira, natural de Porto União, SC, maior, nascida em 20 de agosto de 1972, separada, empresária, residente e domiciliada à Rua [REDACTED], Bairro Cidade Nova, Porto União, SC, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 45-8, expedida em 04/06/2003 pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] 9-59, na qualidade de titular da empresa V. A. BUDAL, com sede no município de União da Vitória, Paraná, à Av. Manoel Ribas, 161, sala, Centro, CEP 84600-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41106529670 em sessão de 10/06/2009, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.103.161/0001-36, resolve alterar e transformar a empresa V. A. BUDAL para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pela transformação e ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude de casamento realizado em 06.09.2014, conforme Certidão Matrícula n.º 084160 01 55 2014 2 00051 001 0008976 93, do Cartório de Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, a titular **VALDIRENE APARECIDA BUDAL**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, tem seu estado civil alterado para casada em regime da Comunhão Parcial de Bens, anexando-se à esta cópia autenticada da aludida certidão de casamento.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da empresa a Av. Manoel Ribas, 161, sala, centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000, fica alterada no presente ato para a Av. Manoel Ribas, 161, térreo sala, centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-280.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa passa a ser Laboratório Fotográfico; Comércio varejista de materiais fotográficos e para filmagem; Serviços de produção de fotografias; Serviços de filmagem; Serviços de fotocópias; Serviços de organização de festas e eventos; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo – câmaras filmadoras, fotográficas e similares; Comércio varejista de artigos para presente, suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos domésticos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e similares e comércio varejista de pilhas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:02 SOB Nº 41600882831.
PROTOCOLO: 193394910 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902558424. NIRE: 41600882831.
V. A. BUDAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****V. A. BUDAL****CNPJ: 02.103.161/0001-36****NIRE: 41106529670****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado no presente ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é subscrito e integralizado com aproveitamento parcial e proporcional do saldo existente em 31/12/2018 da conta de lucros acumulados.

CLAUSULA QUINTA: A titular **VALDIRENE APARECIDA BUDAL**, que possui 60.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), eleva no presente ato o seu capital para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real).

CLAUSULA SEXTA: O titular declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de microempresa para empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA SETIMA: Fica transformado este registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de V. A. BUDAL EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
I – VALDIRENE APARECIDA BUDAL	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DENOMINADA****V. A. BUDAL EIRELI****CNPJ: 02.103.161/0001-36**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:02 SOB Nº 41600882831.
PROTOCOLO: 193394910 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902558424. NIRE: 41600882831.
V. A. BUDAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****V. A. BUDAL****CNPJ: 02.103.161/0001-36****NIRE: 41106529670****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

VALDIRENE APARECIDA BUDAL, brasileira, natural de Porto União, SC, maior, nascida em 20 de agosto de 1972, casada em regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à [REDACTED], Bairro Cidade Nova, Porto União, SC, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 45-8, expedida em 04/06/2003 pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] 9-59, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CNPJ/MF sob nº 02.103.161/0001-36, e será regida por este ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **V. A. BUDAL EIRELI**, com sede a Av. Manoel Ribas, 161, térreo sala, centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-280.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é Laboratório Fotográfico; Comércio varejista de materiais fotográficos e para filmagem; Serviços de produção de fotografias; Serviços de filmagem; Serviços de fotocópias; Serviços de organização de festas e eventos; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo – câmaras filmadoras, fotográficas e similares; Comércio varejista de artigos para presente, suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos domésticos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e similares e comércio varejista de pilhas.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
I – VALDIRENE APARECIDA BUDAL	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:02 SOB Nº 41600882831.
PROTOCOLO: 193394910 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902558424. NIRE: 41600882831.
V. A. BUDAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

V. A. BUDAL

CNPJ: 02.103.161/0001-36

NIRE: 41106529670

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **VALDIRENE APARECIDA BUDAL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, podendo o mesmo constituir procuradores para representá-lo perante a empresa.

CLAUSULA SEXTA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLAUSULA DECIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:02 SOB Nº 41600882831.
PROTOCOLO: 193394910 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902558424. NIRE: 41600882831.
V. A. BUDAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
V. A. BUDAL
CNPJ: 02.103.161/0001-36
NIRE: 41106529670
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. *Ri*

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de EIRELI, em 1(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória(PR), 30 de maio de 2019.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Budal.
VALDIRENE APARECIDA BUDAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:02 SOB N° 41600882831.
PROTOCOLO: 193394910 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902558424. NIRE: 41600882831.
V. A. BUDAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
VALDIRENE APARECIDA BUDAL

Em test. da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
30/05/2019 Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital N° ceeC7.ZFjyX.k2jmt - a9uYL.66zI9
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NOME DO SELO DIGITAL PORQUE, SEM EMBELAS E/OU KARBOL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:02 SOB Nº 41600882831.
PROTOCOLO: 193394910 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902558424. NIRE: 41600882831.
V. A. BUDAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.103.161/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/09/1997	
NOME EMPRESARIAL V. A. BUDAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNILAB			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 161	COMPLEMENTO TERREOSALA
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3523-2500/ (42) 3522-2145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 16:00:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

02.103.161/0001-36

NOME EMPRESARIAL:

V. A. BUDAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VALDIRENE APARECIDA BUDAL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2025 às 17:13 (data e hora de Brasília).

16/07/2025, 17:24

Roundcube Webmail :: Documentações

Documentações



De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para Unilab Fotos <unilabfotos2@hotmail.com>

Data 2025-07-16 17:23

Boa tarde,

Após análise da proposta e da documentação encaminhada referente ao Processo Administrativo nº 012/2025, solicitamos o reenvio do arquivo corrigido do **Modelo de Proposta Comercial (Anexo II)**, uma vez que o documento enviado apresenta informações sobrepostas.

Na mesma oportunidade, solicitamos também o envio da **Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III)**, conforme exigido.

Por gentileza, solicitamos que acuse o recebimento deste e-mail.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima.

General Carneiro/PR, 15 de julho de 2025

Atenciosamente,

Alexsander Martendal

Agente de Contratação

proposta

0170

De Unilab Fotos <unilabfotos2@hotmail.com>
Para legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>, licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-07-16 18:29

proposta 2025.pdf (~1,2 MB) ANEXO III.jpg (~288 KB) CNH VENCE 2031.jpg (~437 KB) PROPOSTA FL01.jpg (~265 KB)
PROPOSTA FL02.jpg (~265 KB) PROPOSTA FL03.jpg (~249 KB) PROPOSTA FL04.jpg (~245 KB) PROPOSTA FL05.jpg (~254 KB)
RG CPF.jpg (~684 KB)

A equipe UNILAB agradece a preferência.

UNILAB KODAK DIGITAL

V.A BUDAL EIRELI

CNPJ: 02.103.161/0001-36

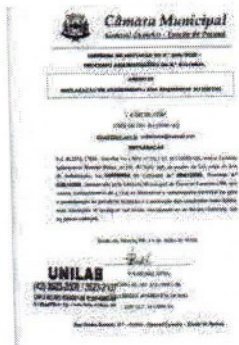
IE: 90140965-04

Av. Manoel Ribas, 161 - Centro, União da Vitória - PR - CEP 84.600-280
Fone: (42) 3523-2500 Whatsapp(42) 99856-8658

r

ANEXO III.jpg

~288 KB



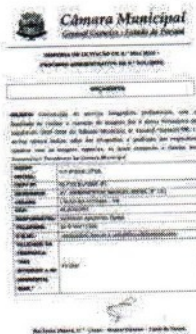
CNH VENCE 2031.jpg

~437 KB



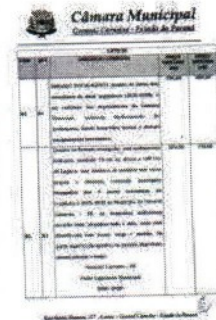
PROPOSTA FL01.jpg

~265 KB



PROPOSTA FL02.jpg

~265 KB



PROPOSTA FL03.jpg

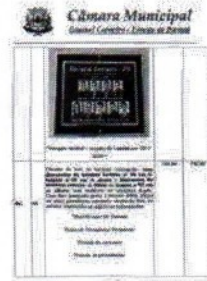
~249 KB

PROPOSTA FL04.jpg

~245 KB



Protophila Municipal 101 - Câmara Municipal - São Paulo



Protophila Municipal 101 - Câmara Municipal - São Paulo

0171

PROPOSTA FL05.jpg

~254 KB



Protophila Municipal 101 - Câmara Municipal - São Paulo

RG CPF.jpg

~684 KB





Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0172

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 012/2025.

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal.

RAZÃO SOCIAL:	V.A BUDAL LTDA
CNPJ Nº:	02103161/0001-36
ENDEREÇO:	AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 161
CIDADE	UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP:	84.600-280
RESPONSÁVEL:	Valdirene Aparecida Budal
TELEFONE:	42 9 99871206
E-MAIL:	<u>vbudal@bol.com.br e unilabfotos2@hotmail.com</u>
VALIDADE DA PROPOSTA: "NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS."	45 dias



0173

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

LOTE 01				
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	01	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (sessão de fotos) dos vereadores da atual Legislatura (2025-2028), a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal, incluindo deslocamento do profissional, fundo fotográfico branco e demais equipamentos necessários.	450,00	450,00
02	01	Quadro no formato retangular, com acabamento brilhante, medindo 70 cm de altura x 100 cm de largura, com moldura de madeira nas cores branca e dourada, contendo montagem fotográfica dos 9 (nove) vereadores da Legislatura 2025-2028 do Município de General Carneiro - PR. As fotografias individuais deverão estar dispostas lado a lado, cada uma identificada com nome, cargo e partido. Na parte superior do quadro, na mesma impressão, deverá constar o texto: "General Carneiro - PR Poder Legislativo Municipal 2025-2028".	370,00	370,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0174

		 **Imagem modelo – quadro da Legislatura 2021-2024**		
03	01	Quadro no formato retangular, com acabamento brilhante, medindo 40,5 cm de altura x 55,5 cm de largura, com moldura dupla em alumínio, contendo montagem fotográfica dos vereadores da Legislatura 2025-2028 do Município de General Carneiro – PR. As fotografias individuais deverão estar dispostas lado a lado, cada uma acompanhada de identificação com nome, cargo e partido. Na parte superior do quadro, na mesma impressão, deverá constar o texto: “General Carneiro – PR Poder Legislativo Municipal 2025-2028”.	320,00	320,00



0175

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

				
		Imagem modelo – quadro da Legislatura 2017-2020		
04	01	Quadro de foto no formato retangular, com dimensões da moldura Interna de 20 cm de largura x 30 cm de altura e dimensões da moldura externa de 30cm de largura x 40 cm de altura, com moldura em alumínio duplo. Com foto laminada preto e branco (P&B) oficial do atual presidente, contendo abaixo da foto, na mesma impressão as seguintes informações: “Identificação da Câmara Nome do Vereador(a) Presidente Período de vereança Período de presidência”	190,00	190,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

		 **Imagem modelo - quadro da Presidente 2023-2024**		
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais)				

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

UNILAB

União da Vitória/PR, 14 de Julho de 2025.

(42) 3523-2500 / 3523-2107

CNPJ: 02.103.161/0001-36 IE: 90140965-04

Av. Manoel Ribas, 151 - Centro Ilhã da Vitória/PR

CNPJ: 02.103.161/0001-36

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Câmara Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

0177

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 012/2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

V.A BUDAL LTDA

CNPJ 02.103.161/0001-36

vbudal@bol.com.br unilabfotos@hotmail.com

DECLARAÇÃO

V.A BUDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.103.161/0001-36, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº161 declara, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na **DISPENSA** de Licitação **n.º 006/2025**, Processo **n.º 012/2025**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

União da Vitória/PR, 14 de Julho de 2025.

V.A BUDAL LTDA

UNILAB

(42) 3523-2500 / 3523-2107

CNPJ 02.103.161/0001-36

CNPJ: 02.103.161/0001-36 IE:90140965-04

VALDIRENE APARECIDA BUDAL

Av. Manoel Ribas 151 - Centro União da Vitória - PR

CPF [REDACTED] 9-59

Rua Santos Dumont, 337 – Centro – General Carneiro – Estado do Paraná.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VALDIRENE APARECIDA BUDAL

Ben 0178

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

SESP PR

CPF

9-59

DATA NASCIMENTO

20/08/1972

FILIAÇÃO

JORGE BUDAL

**MARIA JANIRA LOPES
BUDAL**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

20/05/2031

1ª HABILITAÇÃO

23/11/1999

OBSERVAÇÕES

Budal

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO

21/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

88160350501

PR919857898

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

133

PROIBIDO PLASTIFICAR

133

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

[REDACTED]

Nome
VALDIRENE APARECIDA BUDAL

Nascimento
20/08/1972

15 de NOVEMBRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO **04/06/2003**

DATA DE NASCIMENTO **20/08/1972**

REGISTRO GERAL [REDACTED]

NOME **VALDIRENE APARECIDA BUDAL**

FILIAÇÃO **JORGE BUDAL**

MARIA JANIRA LOPES BUDAL

NATURALIDADE **PORTO UNIÃO/SC**

DQC ORIGEM **COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE**

C.CAS 4879, LIVRO=308, FOLHA=44V

ASSINATURA DO DIRETOR **LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS**

CPF **CURITIBA-PR**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABHC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Budal*

POLEGAR DIREITO

[FOTO]

[IMPRESSÃO DE DEDO]

0179

17/07/2025, 13:20

Roundcube Webmail :: Re: proposta

Re: proposta



De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para Unilab Fotos <unilabfotos2@hotmail.com>
Data 2025-07-17 13:20

Boa tarde,

Após análise da proposta e da documentação encaminhada referente ao Processo Administrativo nº 012/2025, solicitamos o reenvio do arquivo corrigido do **Modelo de Proposta Comercial (Anexo II)**, uma vez que o documento enviado apresenta proposta com validade inferior a 60 (sessenta) dias, solicito também que o mesmo esteja com a data atualizada.

Por gentileza, solicitamos que acuse o recebimento deste e-mail.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima.

General Carneiro/PR, 17 de julho de 2025

Atenciosamente,

Alexsander Martendal
 Agente de Contratação

Em 2025-07-16 18:31, Unilab Fotos escreveu:

A equipe UNILAB agradece a preferência.

UNILAB KODAK DIGITAL
 V.A BUDAL EIRELI
 CNPJ: 02.103.161/0001-36
 IE: 90140965-04

Av. Manoel Ribas, 161 - Centro, União da Vitória - PR - CEP 84.600-280
 Fone: (42) 3523-2500 Whatsapp(42) 99856-8658

r

Orçamento

De Unilab Fotos <unilabfotos2@hotmail.com>
Para legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>, licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br <licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Data 2025-07-17 13:39

📎 orçamento certo.pdf (~1,2 MB) 📎 PROPOSTA FL01.jpg (~270 KB) 📎 PROPOSTA FL02.jpg (~265 KB) 📎 PROPOSTA FL03.jpg (~249 KB)
📎 PROPOSTA FL04.jpg (~245 KB) 📎 PROPOSTA FL05.jpg (~243 KB)

A equipe UNILAB agradece a preferência.

UNILAB KODAK DIGITAL
V.A BUDAL EIRELI
CNPJ: 02.103.161/0001-36
IE: 90140965-04

Av. Manoel Ribas, 161 - Centro, União da Vitória - PR - CEP 84.600-280
Fone: (42) 3523-2500 Whatsapp(42) 99856-8658

PROPOSTA FL01.jpg

~270 KB

PROPOSTA FL02.jpg

~265 KB

PROPOSTA FL03.jpg

~249 KB

PROPOSTA FL04.jpg

~245 KB

PROPOSTA FL05.jpg

~243 KB



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0183

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 012/2025.

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal.

RAZÃO SOCIAL:	V.A BUDAL LTDA
CNPJ N.º:	02103161/0001-36
ENDEREÇO:	AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N.º 161
CIDADE	UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP:	84.600-280
RESPONSÁVEL:	Valdirene Aparecida Budal
TELEFONE:	42 9 99871206
E-MAIL:	vbudal@bol.com.br e unilabfotos2@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA: "NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS."	60 dias

Rua Santos Dumont, 337 - Centro - General Carneiro - Estado do Paraná.



0184

Câmara Municipal

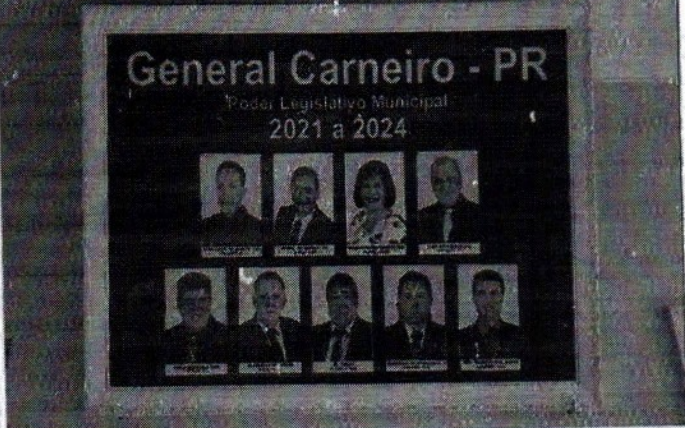
General Carneiro - Estado do Paraná

LOTE 01				
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	01	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (sessão de fotos) dos vereadores da atual Legislatura (2025-2028), a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal, incluindo deslocamento do profissional, fundo fotográfico branco e demais equipamentos necessários.	450,00	450,00
02	01	Quadro no formato retangular, com acabamento brilhante, medindo 70 cm de altura x 100 cm de largura, com moldura de madeira nas cores branca e dourada, contendo montagem fotográfica dos 9 (nove) vereadores da Legislatura 2025-2028 do Município de General Carneiro - PR. As fotografias individuais deverão estar dispostas lado a lado, cada uma identificada com nome, cargo e partido. Na parte superior do quadro, na mesma impressão, deverá constar o texto: "General Carneiro - PR Poder Legislativo Municipal 2025-2028".	370,00	370,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

		 General Carneiro - PR Poder Legislativo Municipal 2021 a 2024 **Imagem modelo – quadro da Legislatura 2021-2024**		
03	01	Quadro no formato retangular, com acabamento brilhante, medindo 40,5 cm de altura x 55,5 cm de largura, com moldura dupla em alumínio, contendo montagem fotográfica dos vereadores da Legislatura 2025–2028 do Município de General Carneiro – PR. As fotografias individuais deverão estar dispostas lado a lado, cada uma acompanhada de identificação com nome, cargo e partido. Na parte superior do quadro, na mesma impressão, deverá constar o texto: *General Carneiro – PR Poder Legislativo Municipal 2025–2028*.	320,00	320,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

		 General Carneiro - PR Poder Legislativo Municipal 2017 a 2020		
		Imagem modelo – quadro da Legislatura 2017-2020		
04	01	Quadro de foto no formato retangular, com dimensões da moldura Interna de 20 cm de largura x 30 cm de altura e dimensões da moldura externa de 30cm de largura x 40 cm de altura, com moldura em alumínio duplo. Com foto laminada preto e branco (P&B) oficial do atual presidente, contendo abaixo da foto, na mesma impressão as seguintes informações: “Identificação da Câmara Nome do Vereador(a) Presidente Período de vereança Período de presidência”	190,00	190,00

(Handwritten signature)



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

				
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais)				

Imagem modelo - quadro da Presidente 2023-2024

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

União da Vitória/PR, 17 de Julho de 2025.

UNILAB

(42) 3523-2500 / 3523-2107

CNPJ: 02.103.161/0001-36 IE: 90140965-04

Av. Manoel Rihoe 151 - Centro União da Vitória - PR

Budal

VALDIRENE APARECIDA BUDAL

CNPJ: 02.103.161/0001-36



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02103161000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0189

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 14:04:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. A. BUDAL LTDA**
CNPJ: **02.103.161/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal ¹⁹⁰

General Carneiro - Estado do Paraná

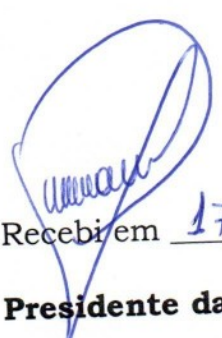
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a empresa **V. A. BUDAL LTDA**, enviou a sua proposta comercial e os documentos necessários para a formalização do processo administrativo, conforme documentos anexos, em cumprimento ao determinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara em 11.07.2025.

Atenciosamente

General Carneiro, 17 de julho de 2025.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 17 / 07 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.



Câmara Municipal

0191

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO de N.º 006/2025

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA:

V.A BUDAL LTDA

Eu, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, justifico a contratação da empresa **V.A BUDAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.103.161/0001-36**, para a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal, pelos seguintes motivos:

A empresa **V.A BUDAL LTDA**, foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado; está apta a celebrar o contrato, tendo apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica; e o preço de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) está em conformidade com o de mercado, considerando a pesquisa realizada pelo servidor responsável, o que caracteriza vantajosa a contratação pela Administração Pública local.

Insta salientar que o servidor realizou a cotação de preços nas seguintes empresas:

- V.A BUDAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.103.161/0001-36, endereço eletrônico: vbudal@bol.com.br



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0192

- ELISANGELA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.656.550/0001-03, endereço eletrônico: elisinha_teixeira@hotmail.com
- JOICE FERNANDA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.997.586/0001-40, endereço eletrônico: joicefer@gmail.com
- FOTO IRIS IHLENFELD, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.637.175/0001-06, endereço eletrônico: fotoiris_ihlenfeld@yahoo.com.br

Desta feita, o menor preço, a disponibilidade imediata da prestação dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da contratação, bem como o resultado infrutífero do processo administrativo n.º **012/2025** (Dispensa de Licitação n.º **006/2025**).

Por sua vez, o parecer contábil informou que a Câmara Municipal possui recursos orçamentários necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, através da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 111.079,43
Elemento: 4.4.90.52
Despesa: 10
Saldo atual: R\$ 72.801,00

Considerando o disposto no item 9 do Termo de Referência, informa-se que a celebração de contrato é dispensável, sendo suficiente a formalização da



contratação por meio de instrumentos hábeis, como a nota de empenho, conforme previsto na legislação vigente.

A dispensa de contrato decorre da natureza e das condições específicas da contratação, não comprometendo a segurança jurídica nem os mecanismos de controle e fiscalização por parte da Administração Pública, estando assegurado o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Dessa forma, a escolha da empresa **V.A BUDAL LTDA** está devidamente justificada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com os objetivos do processo licitatório.

Encaminhe-se ao setor jurídico para emissão do parecer.

General Carneiro/PR, 17 de julho de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Recebi em 17/07/2025 
Servidor Responsável - Alexsander Martendal.



Câmara Municipal

0194

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 17 de junho de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0094 a 0100** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0140 a 0143**, encaminho os autos do processo administrativo **n.º 012/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **194 (cento e noventa e quatro)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da contratação pretendida.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0195

Terceiro Parecer Jurídico ao Processo n.º 012/2025 – Dispensa de Licitação n.º 006/2025

Objeto: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Conforme determinado pelo despacho do Sr. Agente de Contratação às fls. 194, foi encaminhado à esta advocacia da Câmara Municipal o presente processo para emissão de parecer jurídico. Consta do despacho do Sr. Ordenador da Despesa:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 012/2025 (Dispensa de Licitação nº 006/2025) ter resultado DESERTA, em razão da ausência de empresas interessadas em participar da presente licitação.

CONSIDERANDO que o item 9.1.2 do presente Aviso de Contratação Direta prevê: “Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0196

privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas."

CONSIDERANDO que a administração pública deve seguir o princípio da economicidade e que a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 75, inciso III, alínea "a", prevê a possibilidade de realização de DISPENSA DA LICITAÇÃO quando não houverem licitantes interessados em apresentar propostas

DETERMINO:

Que o Agente de Contratação solicite junto a empresa que apresentou o menor valor para formalização do preço de referência "V.A.BUDAL LTDA, inscrita CNPJ sob o n.º 02.103.161/0001-36 (fls. 0021/0023), se a mesma tem interesse na realização dos serviços licitados.

Veja-se o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Bem como o edital do processo 012/2025, no qual não houveram participantes:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0197

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Como não houve nenhum participante, tampouco oferta válida, situação prevista no Aviso de Compra, o mesmo faculta a administração que diligencie junto à empresa que apresentou o menor dos orçamentos que serviram de fundamento para a fixação do preço máximo de compra, pelo interesse de, mantidas as exigências legais de habilitação, celebrar o contrato objeto do processo de compra direta.

O processo administrativo anterior veio instruído com documentos exigidos pela Lei de Regência, e conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 094 a 100, em sede de fase preparatória, presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, *Latu Sensus*, reuniu condições de legalidade.



O segundo parecer jurídico constante de fls. 140 - 143 dos autos, anotou que a declaração de fracasso do procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade, salientando que o parecer restringiu-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Desta forma, cumpre agora analisar a possibilidade de contratação do menor orçamento recebido na fase interna preparatória.

A lei de licitações prevê a possibilidade de contratação direta, em caso de não serem apresentadas propostas válidas, mantidas as condições e exigências definidas no edital frustrado

O procedimento 012/2025 já é na modalidade de contratação direta. Trata-se de seguimento do procedimento na alternativa prevista no edital, quando não obtidas propostas, que foi o que aconteceu, abrindo-se oportunidade aos fornecedores dos orçamentos da fase preliminar, de contratar, atendidos os requisitos do aviso de compras, com vistas a obter a oferta mais vantajosa à administração pública, no caso.

Assim, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser trazidos aos autos fornecedor do orçamento mais baixo, caso interessado, e certificados pelo Sr. Agente de Licitações anteriormente à efetiva contratação e por ocasião do pagamento.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e



Câmara Municipal ¹⁹⁹

General Carneiro - Estado do Paraná

conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00,00 (e suas correções), com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensus*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui



Câmara Municipal

0200

General Carneiro - Estado do Paraná

na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 18 de Julho de 2025.

MARCELO DALTON
Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED] 920
[REDACTED] 920
Dados: 2025.07.18 17:59:24
-03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

0201

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 21 de julho de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0195/0200** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **012/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal 0202

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 21 de julho de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0094/0100** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e OS PARECERES exarado nas páginas **0140/0143 e 0195/0200** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º **012/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 006/2025**, processo este contendo **202 (duzentas e duas)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para que seja analisado e autorizado a contratação, conforme juízo de conveniência.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Recebi em 21 / 07 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0203

Pág. 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

Objeto: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
V. A. BUDAL LTDA	02.103.161/0001-36

LOTE 01				
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	01	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (sessão de fotos) dos vereadores da atual Legislatura (2025-2028), a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal, incluindo deslocamento do profissional, fundo fotográfico branco e demais equipamentos necessários.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
		Quadro no formato retangular, com acabamento brilhante, medindo 70 cm de altura x 100 cm de		

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0201

Pág. 2

02	01	largura, com moldura de madeira nas cores branca e dourada, contendo montagem fotográfica dos 9 (nove) vereadores da Legislatura 2025-2028 do Município de General Carneiro - PR. As fotografias individuais deverão estar dispostas lado a lado, cada uma identificada com nome, cargo e partido. Na parte superior do quadro, na mesma impressão, deverá constar o texto: "General Carneiro - PR Poder Legislativo Municipal 2025-2028".  **Imagem modelo - quadro da Legislatura 2021-2024**	R\$ 370,00	R\$ 370,00
		Quadro no formato retangular, com acabamento brilhante, medindo 40,5 cm de altura x 55,5 cm de largura, com moldura dupla em alumínio,		



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0205

Pág. 3

03	01	contendo montagem fotográfica dos vereadores da Legislatura 2025-2028 do Município de General Carneiro - PR. As fotografias individuais deverão estar dispostas lado a lado, cada uma acompanhada de identificação com nome, cargo e partido. Na parte superior do quadro, na mesma impressão, deverá constar o texto: “General Carneiro – PR Poder Legislativo Municipal 2025-2028”.  **Imagem modelo – quadro da Legislatura 2017-2020**	R\$ 320,00	R\$ 320,00
		Quadro de foto no formato retangular, com dimensões da moldura Interna de 20 cm de largura x 30 cm de altura e dimensões da moldura externa de 30cm de largura x 40 cm de altura, com moldura em alumínio duplo. Com foto laminada preto e branco (P&B) oficial do		



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 4

04	01	atual presidente, contendo abaixo da foto, na mesma impressão as seguintes informações: “Identificação da Câmara Nome do Vereador(a) Presidente Período de vereança Período de presidência”  **Imagem modelo – quadro da Presidente 2023-2024**	R\$ 190,00	R\$ 190,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)				

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 21 de julho de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0207

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 012/2025

Dispensa de Licitação N.º 006/2025

Adjudicação/Homologação: 21/07/2025

Contratada: **V. A. BUDAL LTDA - CNPJ 02.103.161/0001-36**

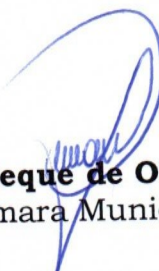
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal.

EMPRESA	LOTE
V. A. BUDAL LTDA	01
VALOR TOTAL	R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)
ADJUDICADO/HOMOLOGADO	

General Carneiro, 21 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025**

Objeto: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal.

EMPRESA VENCEDORA:

V. A. BUDAL LTDA - CNPJ 02.103.161/0001-36

LOTE 1 - VALOR TOTAL R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

General Carneiro/PR, 21 de julho de 2025


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 012/2025
Dispensa de Licitação N.º 006/2025
Adjudicação/Homologação: 21/07/2025

Contratada: **V. A. BUDAL LTDA - CNPJ 02.103.161/0001-36**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.**

Objeto: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal.

EMPRESA	LOTE
V. A. BUDAL LTDA	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

General Carneiro, 21 de julho de 2025.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F50E4A3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2025. Edição 3324
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

Objeto: Contratação de serviços fotográficos profissionais, com a finalidade de realizar a captação de imagens dos 9 (nove) Vereadores da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. O serviço deverá incluir, além das fotografias, a produção dos respectivos quadros com as imagens captadas, os quais comporão a Galeria dos Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal.

EMPRESA VENCEDORA:

V. A. BUDAL LTDA - CNPJ 02.103.161/0001-36

LOTE 1 - VALOR TOTAL R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

General Carneiro/PR, 21 de julho de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D2BA3E3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2025. Edição 3324
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>